

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2019 – SMS**

Portaria nº 265/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Natal-RN	01/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica no MEJEC.
QGR - 6112	Caicó-RN	05/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir criança após ser atacada por cachorro.
QGR - 6112	Caicó-RN	06/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para TC de crânio encefálica.
QGR - 6112	Natal-RN	11/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR - 6112	Natal-RN	21/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com ortopedista.
QGT - 3A48	Natal-RN	26/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 3A48	Santa Cruz-RN	26/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:10325FA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/12/2019. Edição 2164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>